

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
HIBISCO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME 32.302.296/0001-91**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Instituição Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo acima descrito, **HIBISCO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.302.296/0001-91**, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu CONTRATO SOCIAL, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) o Fundo foi constituído pela Instituição Administradora nos termos da Resolução 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, pela Lei Federal nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);

(ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo;  
(iii) serão alterados os prestadores de serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração para a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Itaim Bibi, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.669.186/0001-01;

(iv) a Instituição Administradora deseja efetuar alterações no Regulamento do Fundo para refletir as alterações, conforme item “iii” acima;

**RESOLVE:**

1. Aprovar as alterações de prestadores de serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração para a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a partir de 1 de abril de 2022.

2. Aprovar todas as alterações previstas na nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I deste instrumento (“Anexo I”).

3. O presente documento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao signatário, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual a Parte declara possuir total conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado de forma eletrônica.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

**ANEXO I – REGULAMENTO DO HIBISCO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**